



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 7541638/2018-NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.009055/2018-00

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA - PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018

1. Trata-se de processo de Autorização de Residência Temporária, com base na Portaria Interministerial 09/2018;
2. O imigrante ADRIAN JOSE PENALOZA RENDON, requerente do processo, foi notificado pessoalmente, em 09/05/2018, a apresentar, dentro de 30 dias, documentação que comprovasse a filiação e Certidão negativa de antecedentes criminais dos Estados em que tenha residido no Brasil nos últimos cinco anos, conforme determinação no art. 2º itens IV e V da Portaria interministerial 09/2018.
3. Visto que o imigrante ADRIAN JOSE PENALOZA RENDON não apresentou a documentação exigida na Portaria Interministerial nº 09/2018 no prazo de 30 (trinta) dias, INDEFIRO o pedido, com base no art. 4º, § 2º da Portaria interministerial 09/2018;
4. Publique-se a presente decisão no Sítio Eletrônico da Polícia Federal;
5. Fica o requerente notificado a apresentar, caso queira, recurso no prazo de 10 dias conforme art. 134 do Decreto 9199/17, a partir da publicação do item anterior.

Adriana InÇes Abreu de Sá
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA INES ABREU DE SA, Agente de Polícia Federal**, em 23/07/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7541638** e o código CRC **49FA90B9**.

Referência: Processo nº 08240.009055/2018-00

SEI nº 7541638